EDITAL PROAES/UFMS Nº 48, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL A ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO, DE MESTRADO E DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFMS - 2025

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução Coun nº 399, de 21 de março de 2025, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de estudantes dos cursos presenciais de graduação, mestrado e doutorado para o Auxílio Emergencial do Programa de Assistência Estudantil da UFMS para 2025. O recurso financeiro destinado a atender este Edital é proveniente da Política Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, regulamentado pela Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, e pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem como objetivo apoiar financeiramente estudantes, regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação, de mestrado e de doutorado da UFMS, que estejam com dificuldades socioeconômicas emergenciais, inesperadas e momentâneas.

1.2. Este Edital será de fluxo contínuo durante o ano letivo de 2025.

1.3. O Auxílio Emergencial é uma subvenção financeira, pago por até três meses, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período dentro do ano letivo, mediante existência de disponibilidade financeira do MEC e da UFMS e nova solicitação do estudante e após análise realizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes.

1.4. Serão disponibilizadas cinquenta vagas para estudantes que receberão o auxílio para atender a Cidade Universitária e os Câmpus, conforme disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS.

1.5. O pagamento dos auxílios dependerá da disponibilidade de recursos financeiros da Assistência Estudantil.

2. CRONOGRAMA

2.1. O Cronograma deste Edital segue as etapas abaixo em fluxo contínuo para o ano de 2025.

ETAPAS	PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital de abertura	28 de abril de 2025

28/04/2025
Nº 8532
Pg. 213

Inscrição e envio de documentos pelo Sistema de Auxilios (auxilios.ufms.br/)	até o dia 5 de cada mês com limite até 5 de novembro de 2025
Edital de convocação para entrevista	até o dia 10 de cada mês
Realização das entrevistas	de 10 a 15 de cada mês
Divulgação do resultado final e previsão de recebimento das parcelas do auxílio.	até o décimo dia útil do mês subsequente à inscrição

2.2. As datas podem ser alteradas, conforme o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho Universitário.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para se candidatar ao Auxílio, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação, de mestrado ou de doutorado;

II - possuir renda *per capita* de até um salário mínimo (valor vigente nacional), comprovado por meio da Folha Resumo do Cadastro Único - CadÚnico ou comprovante cadastral com autenticação digital (*QR Code*), conforme Anexo II deste Edital;

III - não ser contemplado com auxílios, bolsas de estudo de mestrado ou de doutorado ou qualquer outro tipo de bolsa; e

IV - não receber subsídio financeiro da UFMS ou qualquer outro auxílio estudantil, exceto benefícios temporários ou pontuais, por exemplo, o Auxílio para Participação em Eventos - APEE.

3.2. Serão consideradas situações agravantes de vulnerabilidade, de caráter emergencial, inesperada e transitória:

I - desemprego do estudante ou provedor principal da família no prazo de seis meses anteriores à data da inscrição, que não tenha direito ao Seguro Desemprego (modelo de declaração no Anexo III deste Edital), comprovado por meio da Carteira de Trabalho conforme modelo (Anexo IV deste Edital);

II - falecimento recente (até quatro meses anteriores à data da inscrição) do provedor principal pela renda familiar, comprovado por meio de Certidão de Óbito;

III - doença grave do estudante ou provedor principal da família, comprovado por laudo médico com validade de 180 dias anteriores à data da inscrição; e

IV - o estudante que tenha sido abandonado, sofrido maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso ou exploração sexual, esteja em situação de rua, ou outras situações que podem ocorrer tanto com vínculo familiar e/ou comunitário, situação em que o estudante será convocado para entrevista com assistente social.

3.2.1. É de inteira responsabilidade do estudante anexar a documentação comprobatória para o Auxílio Emergencial.

4. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/04/2025
Nº 8532
Pg. 214

4.1. Entrar no Siscad (siscad.ufms.br/) ou no Portal da Pós-Graduação (posgraduacao.ufms.br/portal/candidatos/login): preencher o Perfil do Estudante e inserir a Folha Resumo ou comprovante cadastral com autenticação digital (*QR Code*) do CadÚnico (conforme Anexo II deste Edital) no Perfil.

4.2. No Sistema de Auxílios (auxilios.ufms.br/), inserir o Formulário de Inscrição (Anexo I deste Edital) e os documentos comprobatórios, conforme as situações previstas no item 3.2.

4.3. Na aba “DOCUMENTOS", o estudante deverá incluir todos os documentos necessários para a inscrição que deseja em formato PDF.

4.3.1. Os documentos inseridos apenas na aba “DOCUMENTOS", e não vinculados à inscrição, não serão considerados na análise documental.

4.4. Após a inclusão dos documentos, na aba ”INSCRIÇÕES", o estudante deverá clicar na seleção desejada, conferir os dados, selecionar as modalidades de auxílios que deseja concorrer, selecionar os documentos, vinculando-os à inscrição, e clicar em ”FINALIZAR INSCRIÇÃO"; e

4.5. Depois de finalizada a inscrição, o Sistema Auxílios não permite qualquer alteração nas informações declaradas ou mesmo a inclusão/exclusão de documentos, sendo de inteira responsabilidade do estudante certificar-se de que o conteúdo das informações declaradas e a documentação exigida foram adequadamente inseridas no Sistema Auxílios.

4.6. Acompanhamento da situação da inscrição no Sistema de Auxílios:

SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
EDIÇÃO	Inscrição iniciada, porém não finalizada, nesta situação a inscrição não é válida e não será conferida.
INSCRITO	Inscrição finalizada e aguardando conferência de documentos.
PENDENTE	Durante a conferência de documentos o motivo da pendência fica especificado na inscrição e o estudante tem três dias úteis para sanar a pendência (a contar da alteração da situação no sistema) e finalizar a inscrição novamente.
INDEFERIDO	O estudante não atende aos requisitos para inscrição ou não sanou a(s) pendência(s) dentro do prazo estipulado.
CLASSIFICADO	O estudante atende aos requisitos para inscrição, teve a documentação validada e será classificado conforme sua pontuação no Edital de Resultado Final.

5. ENTREVISTAS E RESULTADO FINAL

5.1. Os estudantes poderão ser convocados para entrevista, a qualquer tempo, para esclarecimento de dúvidas, de veracidade de informações e/ou complementação de documentos.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/04/2025
Nº 8532
Pg. 215

5.2. As entrevistas serão realizadas pela equipe de Assistentes Sociais da Cidade Universitária e do Setor de Assistência Estudantil dos Câmpus da UFMS.

5.3. Os estudantes serão classificados pela somatória dos requisitos dispostos no item 3.2. e, para desempate, serão adotados os seguintes critérios:

I - menor renda *per capita*;

II - maior carga horária cursada; e

III - maior idade.

5.4. Os canais para esclarecimentos de dúvidas e para mais informações estão disponíveis no quadro abaixo:

CÂMPUS	E-MAIL	TELEFONE DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
CPAN	setaes.cpan@ufms.br	(67) 3234-6892
CPAQ	setaes.cpaq@ufms.br	(67) 3241-0416
CPAR	setaes.cpar@ufms.br	(67) 3669-0106
CPCS	setaes.cpcs@ufms.br	(67) 3562-6311
CPCX	setaes.cpcx@ufms.br	(67) 3291-2211
CPNA	setaes.cpna@ufms.br	(67) 3449-0523
CPNV	setaes.cpnv@ufms.br	(67) 3409-3402
CPPP	setaes.cppp@ufms.br	(67) 3437-1739
CPTL	setaes.cptl@ufms.br	(67) 3509-3756
Cidade Universitária	servicosocial.proaes@ufms.br	(67) 3345-7227

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O envio dos documentos comprobatórios, as informações prestadas e o cumprimento dos prazos são de inteira responsabilidade do estudante, não se responsabilizando a UFMS e a Proaes por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a realização da inscrição, inserção de documentos e arguição por parte dos candidatos, em qualquer parte das etapas contidas neste Edital.

6.2. A informação falsa fornecida pelo estudante ensejará no cancelamento do auxílio, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/04/2025
Nº 8532
Pg. 216

6.3. A não veracidade das informações apresentadas durante o preenchimento do formulário *online* acarretará na desclassificação do estudante.

6.4. O auxílio oferecido neste Edital será concedido mediante disponibilidade orçamentária e financeira do MEC e da UFMS.

6.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

6.6. A Proaes reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

6.7. São Anexos deste Edital:

a) Anexo I – Formulário de Inscrição - Auxílio Emergencial 2025;

b) Anexo II – Modelo da Folha Resumo e do Comprovante de Cadastro com Autenticação Digital (QR Code) do Cadastro Único;

c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Recebimento de Seguro Desemprego; e

d) Anexo IV - Modelo da Carteira de Trabalho.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA,

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Pró-Reitor(a)**, em 25/04/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5583595** e o código CRC **446D0C09**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

28/04/2025
Nº 8532
Pg. 217

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – AUXÍLIO EMERGENCIAL 2025
(Edital Proaes/UFMS nº 48, de 25 de abril de 2025.)

NOME: _____

RGA: _____

Solicito o auxílio emergencial pelo(s) motivo(s) abaixo assinalado(s):

( ) Desemprego do estudante ou provedor/a principal da família, que não tenha direito ao Seguro-Desemprego;

( ) Falecimento recente do/a provedor/a principal pela renda familiar, desde que o estudante e familiar não estejam recebendo pensão por morte;

( ) Doença grave do estudante ou provedor principal da família, caso não tenha direito aos benefícios previdenciários;

( ) Estudantes em situação recente de risco social.

Declaro ciência de que:

1. Os documentos comprobatórios da situação devem ser anexados no sistema de auxílios juntamente com este formulário.

2. A classificação será de acordo com o somatório dos critérios disposto no item 3.2 do edital de seleção, e para desempate serão adotados os seguintes critérios: menor renda per capita, maior carga horária cursada e maior idade.

3. A não veracidade das informações fornecidas pelo estudante ensejará no cancelamento do auxílio, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

(especificar cidade), _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Estudante

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/04/2025
Nº 8532
Pg. 218

ANEXO II - MODELO DA FOLHA RESUMO E DO COMPROVANTE DE CADASTRO COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL (*QR CODE*) DO CADASTRO ÚNICO
(Edital Proaes/UFMS nº 48, de 25 de abril de 2025.)

1. Será considerada válida a folha resumo do cadastro único legível:

I - com data de entrevista de dois anos anteriores à solicitação; e

II - com as assinaturas do Responsável pela Unidade Familiar (RF) e do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento, ou, caso não esteja assinada, inserir junto com a folha resumo o Comprovante de Prestação de Informações com as devidas assinaturas.

2. É de responsabilidade do estudante manter atualizadas as informações contidas na folha resumo do Cadastro Único.

3. A Folha Resumo do Cadastro Único será o único documento aceito para comprovação de renda.

4. Modelo ilustrativo da Folha Resumo do Cadastro Único:

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

A validade da Folha Resumo é de dois anos a partir da data da entrevista

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 00000000-00 **1.10 Data da Entrevista:** 10/10/2023

RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: 00.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: NOME DO BAIRRO

1.12 - Tipo: RUA **1.13 - Título:**

1.14 - Nome: NOME DA RUA

1.15 - Número: 0000 **1.16 - Complemento do Número:**

1.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep: 79000-000 **1.20 - Referência para Localização:**

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR			
4.02 - Nome Completo:	NOME		
4.03 - NIS:	00000000000	**4.06 - Data de Nascimento:**	02/03/1990
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	CONJUGE OU COMPANHEIRO(A)		
4.02 - Nome Completo:	NOME		
4.03 - NIS:	00000000000	**4.06 - Data de Nascimento:**	19/04/1990
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	FILHO(A)		
4.02 - Nome Completo:	NOME		
4.03 - NIS:	00000000000	**4.06 - Data de Nascimento:**	25/03/2009

Local e Data

Deve estar assinado à mão

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Deve estar assinado à mão

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa

Página 1 / 1

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Comprovante de cadastro

Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!

Dados da família

Código familiar	Data de cadastro	Última atualização	Limite para atualização
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]

Cadastro atualizado	Faixa de renda familiar total	Faixa de renda familiar por pessoa (per capita)
SIM	Até meio salário mínimo	Até R$ 105,00

Município de cadastramento
SARANDI/PR

Endereço
[redacted]

Integrantes da família

Nome	Data de nascimento	NIS, PIS ou PASEP	Estado cadastral	Parentesco com o RF
[redacted]	[redacted]	[redacted]	Cadastrado	Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF
[redacted]	[redacted]	[redacted]	Cadastrado	Filho(a)
[redacted]	[redacted]	[redacted]	Cadastrado	Filho(a)

Autenticidade

A autenticidade poderá ser confirmada informando **a chave de segurança** no site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

https://cadunico.dataprev.gov.br/#/validacao-comprovante



Chave de segurança
[redacted]

Consulta realizada em **21/03/2025** às **10:19:53**

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/04/2025
Nº 8532
Pg. 220

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE SEGURO DESEMPREGO
(Edital Proaes/UFMS nº 48, de 25 de abril de 2025.)

Eu, _____(nome completo), residente no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado)_____ _____, DECLARO que não faço jus a Seguro Desemprego por motivo de (especificar a razão pela qual não faz jus ao Seguro Desemprego relativo ao último trabalho).

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

(especificar cidade), _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Declarante

28/04/2025
Nº 8532
Pg. 221

ANEXO IV - MODELO DA CARTEIRA DE TRABALHO
(Edital Proaes/UFMS nº 48, de 25 de abril de 2025.)

1. Devem ser enviados, no sistema de auxílios, arquivos em PDF das seguintes páginas da Carteira de Trabalho:

I - Página de foto: é a página que possui a foto e a impressão digital;

II - Página de qualificação civil: é a página que possui as informações pessoais;

III - Página de contratos de trabalho: é a página do último contrato de trabalho; e

IV - Página em branco após os contratos de trabalho: página necessária para provar que não há registros após o último contrato.

1.1. A falta de qualquer uma das partes elencadas no item 1 implicará na não aceitação do documento.

2. Modelo ilustrativo da Carteira de Trabalho:

2.1. Página de foto:



2.2. Página de qualificação civil:



2.3. Página do último contrato de trabalho e página em branco após o último contrato de trabalho:



2.4. Modelo da Carteira de Trabalho digital:



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **01/04/2022**

Nome Civil: [redacted]
CPF: [redacted]
Data de Nascimento: [redacted]
Sexo: [redacted]
Nacionalidade: [redacted]
Nome da Mãe: [redacted]

Contratos de Trabalho

- 01/04/2022 - Aberto

CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA
CNPJ RAIZ: [redacted]
Endereço: [redacted]
Ocupação [redacted]
Tipo de contrato: [redacted]
Tipo de admissão: [redacted]
Salário contratual: **R$** [redacted]
Remuneração inicial: **R$** [redacted]
Última remuneração informada: **R$** [redacted] (04/2023)
Relação de trabalho: [redacted]
Fonte da informação: [redacted]
Anotações:
02/01/2023 - [redacted]
31/12/2022 - [redacted]
31/12/2022 - [redacted]
01/04/2022 - [redacted]
Observações: -

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 30/05/2023.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.
Página:1

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/04/2025
Nº 8532
Pg. 223